



## DECRETO Nº 4743/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

### “DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E FIXA TARIFA DE PERMISSÃO DE USO PARA AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 175, III, da Constituição Federal c/c art. 10, XXXVIII e art. 88 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a permissão de uso de espaço público, durante as festividades de comemoração de aniversário da emancipação política do Município de Borda da Mata/MG, com a fixação de preço público;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica fixado o preço público da permissão de uso de espaços públicos, durante as festividades de comemoração de aniversário da emancipação política do Município de Borda da Mata/MG, conforme Anexo I, que faz parte integrante do presente.

**Parágrafo único.** Os valores deverão ser recolhidos em guia própria, emitida pelo Setor de Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, ou mediante emissão do Recibo pelos fiscais nomeados pela Portaria nº 225/2022.



**Art. 2º** Fica proibido o uso de passeios e calçadas para comércio, sem a devida permissão pelo Município de Borda da Mata, que se dará mediante regular processo de licitação.

**Art. 3º** Todas as atividades comerciais exercidas durante as festividades necessitam de alvará de funcionamento, inclusive, àquelas instaladas em garagens, terrenos e afins.

**Art. 4º** Fica estabelecida multa no valor de 20 (vinte) UFBM, nos termos do art. 170 e seguintes, da Lei nº 1.237/2003 – CTM, para quem incorrer nas infrações de que tratam os artigos 2º e 3º deste Decreto.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

<b>Praça de Alimentação</b>			
<b>Pontos (croqui em anexo)</b>	<b>Destinação</b>	<b>Localização</b>	<b>Valor Mínimo</b>
01	Bebida	Pça. Antônio Megale	R\$4.500,00
20 e 21	Alimentação	Pça. Antônio Megale	R\$6.000,00
02 a 05 / 11 a 15	Bebida	Pça. Antônio Megale	R\$3.500,00
06 a 10 / 16 a 19	Alimentação	Pça. Antônio Megale	R\$3.000,00
22 a 26	Doces	Pça. Antônio Megale	R\$3.000,00
27 e 28	Hot Dog / Milho Verde / Batata	Rua Eduardo Amaral / Rua Silvio Monteiro de Carvalho	R\$800,00
29 e 30	Hot Dog / Milho Verde / Batata	Rua Eduardo Amaral / esqu. Rua Salvador Orlandi	R\$800,00
31	Hot Dog / Milho Verde / Batata	Rua Herculano Cobra / esq. Rua Cândido Lamy	R\$800,00
32	Hot Dog / Milho Verde / Batata	Rua Herculano Cobra / esq. Rua Coronel José Inácio	R\$800,00
33 a 35	Artesanato Local	Praça Nossa Senhora do Carmo	---

<b>Ambulantes e outros</b>		
	<b>Valor para a festa completa (4 dias)</b>	<b>Valor diário</b>
Brinquedos	R\$800,00	R\$200,00
Carrinhos de Hot Dog* /	R\$800,00	R\$300,00



Carrinhos / Máquina de Sorvete		
Carrinhos de milho verde*	R\$450,00	R\$200,00
Algodão Doce / Bolo / Batata Frita	R\$300,00	R\$100,00

**\* Carrinhos de hot dog e milho verde deverão manter-se nos pontos 27 a 32 do croqui, sendo expressamente proibida a circulação pela festa, tendo em vista questões de segurança.**